

LEI nº 535

Declara de Utilidade Pública, a Guarda Mirim de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Guarda Mirim, ora fundada em Ouro Fino, entidade cívico-social, que se destina à fiscalização do trânsito, bem como prestar serviços de interesse à coletividade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de abril de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal